



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



EDITAL N.º. 01/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL UNIVERSITÁRIA AOS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA PROGRAMA BOLSA SOCIAL UNIVERSITÁRIA

O Comitê Gestor de Bolsas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO, para o Programa de Bolsa Universitária, conforme dispõe a Lei Municipal N.º 2.865 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, no Programa de Bolsa Universitária, compreendendo a modalidade de Bolsa Social.
- 1.2. A Bolsa Social tem por objetivo conceder bolsas de estudo a alunos assíduos e regularmente matriculados no Centro Universitário de Goiatuba- UNICERRADO, para auxílio no custeio de seus estudos, visando o acesso ao Ensino Superior aos estudantes de classes sociais menos abastadas, além de ajudar na formação de profissionais que possam colaborar para o pleno desenvolvimento da comunidade local e incentivar jovens e adultos carentes a continuarem seus estudos.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Universitária e o preenchimento correto do formulário.
- 1.4. A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (Parcelas 1 e 7), correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.
- 1.5. Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, até a data do vencimento, o Comitê Gestor de Bolsas poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária, a qualquer momento, a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.
- 1.6. O Acadêmico beneficiário da bolsa universitária não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive do próprio Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, ressalvado o desconto pontualidade.
- 1.7. O Acadêmico reprovado por falta ou nota no semestre vigente da bolsa, que trancar sua matrícula, abandonar o curso ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.
- 1.8. O Acadêmico que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



- 1.9. O Acadêmico que for advertido por comportamento indevido, deixará de receber o benefício automaticamente.
- 1.10 As bolsas concedidas terão vigência para o primeiro semestre de 2022 à partir do mês de Fevereiro, ficando sua renovação semestral condicionada à análise e deferimento do Comitê Gestor de Bolsas.
- 1.11. Para se Inscrever no Programa Bolsa Social, de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.865/14, o estudante deverá:
- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do UNICERRADO, exceto o curso de MEDICINA;
 - III- Ser economicamente carente;
 - IV- Ter bom desempenho acadêmico;
 - V- Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive do próprio UNICERRADO;
 - VI- Não ter sido desligado anteriormente da bolsa social devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
 - VII- Residir no município de Goiatuba, Estado de Goiás.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São previstas a seleção de **57 (cinquenta e sete) bolsas**, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal 2.865/14, que obedecerá a seguinte limitação:
- I- Aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
 - II- Aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;
- 2.2. O valor da bolsa não ultrapassará em todas as situações o valor do curso com o desconto da mensalidade.

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio (Formulário Concessão de Bolsa Universitária - 2022), disponível no site **www.unicerrado.edu.br**, devendo os documentos serem protocolados ao Comitê Gestor de Bolsas, no Setor de Protocolo do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO, localizado na GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, no horário das 08h às 12h, 13h às 17h e das 19h às 22h.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 31/01/2022 a 07/02/2022.
- 3.3. O acadêmico candidato à Bolsa Social deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Possuir renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos vigentes;
- d) Apresentar toda a documentação exigida e preencher o formulário próprio para a inscrição;
- e) Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, ressalvado o desconto por pontualidade;
- f) Não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- g) Não possuir débitos perante a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG;

3.3.1 - Compreende-se carência econômica o grupo familiar que obtém renda máxima de 6 (seis) salários-mínimos;

3.3.2 - Considera-se família ou grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem na mesma residência ou residências diversas, formado pelo estudante candidato à bolsa; esposo/esposa; companheiro/companheira; filho/filha de qualquer condição, menor de 21 anos, não emancipado ou deficiente; irmão/irmã de qualquer condição, menor de 21 anos, não emancipado ou inválido; pai/mãe; padrasto/madrasta, avô/avó, tutor(a), tutelado(a) ou curador(a), curatelado(a) e pessoas sócio economicamente dependentes/cooperadas.

3.3.3- O Comitê Gestor de Bolsas reserva-se no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, se assim considerar necessário.

3.3.4 - Para o Programa de Bolsas deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

3.3.5 - Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas: a renda bruta mensal familiar expressa em salários-mínimos, pessoas idosas no grupo familiar, devidamente comprovada a dependência e membro do grupo familiar acometido de doença crônica ou incapacitante.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar cópia da documentação dos membros do grupo familiar e do mesmo, conforme relação de documentos prevista no Anexo I.
- 4.2. Outros documentos comprobatórios de receitas e despesas não constantes no anexo citado poderão ser apresentados e anexados à inscrição do candidato, para fins de comprovação de necessidade.
- 4.3. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



4.3.1- É terminantemente vedado qualquer membro do comitê ou funcionário da FESG auxiliar o candidato no processo de inscrição ou no preenchimento de formulários.

5. D SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para concessão da Bolsa Social será realizado pelo Comitê Gestor de Bolsas;

O processo seletivo para concessão da Bolsa Social compreenderá quatro etapas:

Primeira etapa: Protocolo de toda documentação pertinente exigida neste edital.

Segunda Etapa: Divulgação dos nomes dos alunos, inscritos no placar da Unicerrado eno sítio www.unicerrado.edu.br

Terceira Etapa: Análise dos formulários de inscrição e dos documentos previstos para seleção e entrevista do candidato em dias e horários a serem divulgados pelo Comitê, conforme cronograma em anexo.

Quarta Etapa: Classificação e divulgação final dos candidatos selecionados no placar da UniCerrado e no sítio www.unicerrado.edu.br, de acordo com os critérios de seleção e com o número de vagas disponíveis.

- 5.2. O Comitê Gestor de Bolsas reserva-se no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, se assim considerar necessário.
- 5.3. Para o Programa de Bolsas deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.
- 5.4. Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas: a renda bruta mensal familiar expressa em salários mínimos, pessoas idosas no grupo familiar, devidamente comprovada a dependência e membro do grupo familiar acometido de doença crônica.
- 5.5. Serão analisadas somente as inscrições dos candidatos que apresentarem renda bruta mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos.
- 5.6. Em caso de igualdade de condições, como critério de desempate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios e na ordem de relevância abaixo:
- Ser arrimo de família, casado ou não;
 - Ter membro da família com deficiência grave ou crônica que resulte em gastos significativos para a renda familiar, devidamente comprovada;
 - Ter pessoas idosas no grupo familiar, com dependência financeira devidamente comprovada;
 - Ser Órfão, de pai e/ou mãe;
 - Ter irmãos matriculados no Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas nos



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



murais do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO e em seu endereço eletrônico: **www.unicerrado.edu.br** até o dia 20/02/2022. A bolsa passa a contar à partir do mês de Fevereiro de 2022.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado preliminar da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas nos murais do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO e em seu endereço eletrônico: **www.unicerrado.edu.br** no portal do Comitê até o dia 20 de Fevereiro de 2022.
2. As decisões dos recursos interpostos e o resultado definitivo da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas nos murais do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO devem seguir o determinado no cronograma consta no final deste edital.

8. DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA MANTENÇA DO BENEFÍCIO

São deveres do beneficiário, considerados exigências mínimas para manutenção do benefício:

1. O Pagamento pontual de sua parte nas mensalidades e matrícula;
2. Renovar o seu benefício no prazo estipulado;
3. Cumprir a contrapartida universitária;
4. Respeitar e cumprir o código de ética da FESG/Unicerrado;
5. Obedecer a regras determinadas pelo Comitê Gestor de Bolsas;
6. Receber visita dos membros ou pessoas indicadas para este fim do Programa Bolsa Universitária para conferência de carência econômica;
7. Não desacatar o funcionalismo público do FESG/Unicerrado;
8. Não receber advertência por descumprimento de medidas consideradas fundamentais;
9. Oferecer documentação quando instado pelo Comitê Gestor de Bolsas em tempo hábil.
10. Ter bom desempenho acadêmico.

09. DA CONTRAPARTIDA E RENOVAÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA

9.1- O beneficiário se compromete, sob pena de perder o benefício, a proceder à renovação semestral da mesma, conforme edital próprio onde além da atualização documental deve também apresentar certificado de cumprimento de no mínimo de 20 (vinte) horas de atividades de contrapartida, conforme a cláusula 3º, Parágrafo único do Termo de Contrapartida, artigo 4º da Resolução 01/2020 de Agosto de 2020 em consonância com o artigo 14, inciso III da Lei Municipal 2.865 são:

1. Doação de sangue, 20 horas;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



2. Participação de ação social, 20 horas;
3. Atividades de Iniciação científica que resultem em publicação em revistas qualis A1, A2, A3, B1, B2, B3, com o nome da instituição, 20 horas;
4. Prestação de serviço a Justiça Eleitoral como mesário voluntário, 20 horas;
5. Ações de Extensão ou Pesquisa em programas reconhecidos pela respectiva Pró-Reitoria e comunicadas ao Comitê;
6. Prestação de serviço em Instituições Públicas do Município de Goiatuba; 20 horas.

9,2- A contrapartida deverá ser comprovada por meio de declaração própria, certificados registrados e protocolados ao Comitê Gestor de Bolsas.

9.3- Compete ao Comitê, por ocasião do processo de renovação, analisar e questionar a validade dos comprovantes do certificados apresentados.

10. DOS RECURSOS

1. Os recursos a serem enviados ao Comitê Gestor de Bolsas deverão respeitar o prazo estabelecido no cronograma em anexo.
2. Os recursos devem ser acompanhados de elementos probatórios a fim de facilitar a análise administrativa, podendo o Comitê Gestor de Bolsas decidir ou não pelo deferimento, ou solicitar esclarecimentos ou envio de outros documentos.
3. Os recursos contra este edital deverão ser protocolados até 27 de Janeiro de 2022 às 17:30h no protocolo do Unicerrado.
4. É obrigação do recorrente acompanhar os atos do procedimento através do protocolo da instituição.
5. É obrigação do recorrente ficar atento aos prazos estipulados pela comissão para apresentação de elementos necessários para análise do feito, bem com exercer ampla defesa e contraditório.

11. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

A concessão da bolsa social será interrompida nos casos de;

1. Fraude em processo ou procedimento administrativo devidamente apurada;
2. Reprovação do aluno em mais de uma disciplina, seja por insuficiência de nota ou por falta;
3. O não cumprimento de contrapartida prevista em lei e no Termo de Compromisso;
4. Não efetivação da matrícula dentro do prazo do calendário escolar;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



5. Nos casos de cancelamento o Comitê Gestor de Bolsas notificará por edital publicado no portal da instituição ou nos murais públicos, citando o beneficiário para justificar o caso de cancelamento de benefícios;
6. O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para justificar, sendo inadmissível recursos intempestivos;
7. Os recursos poderão ser homologados ou não.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá ser renovada por igual período, mediante processo de análise pelo Comitê Gestor de Bolsas através de procedimento próprio.
2. Compromete-se o beneficiário a fornecer ao Comitê Gestor de Bolsas quaisquer documentos e informações que o mesmo julgar necessárias para a comprovação das informações prestadas ou manutenção das condições necessárias para a renovação da bolsa, sob pena de sua suspensão ou não renovação.
3. A duração do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.
4. O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.
5. Caso o acadêmico peça o trancamento ou desistência de seu curso, a bolsa será imediatamente cancelada.
6. Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.
7. Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicáveis ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa, e terá que efetuar o ressarcimento de todos os valores descontados em suas parcelas.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e referente a este edital, seja na própria instituição ou através do site do Centro Universitário de Goiatuba. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.unicerrado.edu.br.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



9. O Acadêmico que se submeter a participar do processo seletivo do Programa Bolsa Universitária FESG, declara expressamente ciente de que aceita todas as condições previstas neste edital e na Lei Municipal 2.865.

10. O Prazo para a impugnação do edital será conforme o cronograma.

11. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela Lei Municipal 2.865 e pelo Comitê Gestor de Bolsas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de Janeiro de 2022.

Prof. Welthon Rodrigues Cunha
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas

O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NA COMISSÃO DE BOLSAS À
DISPOSIÇÃO.

ANEXO I

Relação de Documentos

1.1 Documentos Pessoais

DOCUMENTAÇÃO	APLICAÇÃO
Foto 3X4	Apenas do candidato.
CPF e RG	Todos do grupo familiar.
Titulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou comprovante de justificativa ou certidão de quitação eleitoral.	Apenas do candidato.
Comprovante de residência em seu nome, do cônjuge (comprovar vínculo), pais e/ou padrastos. No caso de aluguel, cópia assinada pelas partes e reconhecida em cartório do contrato de aluguel.	Apenas do candidato.
Laudo Médico expedido por médico especialista na área da deficiência com espécie, grau de deficiência e correspondente CID.	Apenas para Candidatos que se declarem possuidores de alguma deficiência.
Certidão de Casamento.	Membro do grupo familiar que é casado ou separado.
Certidão de separação averbada em cartório.	Membro do grupo familiar que é separado legalmente.
Declaração de separação com reconhecimento de firma em cartório	Membro do grupo familiar que não é separado legalmente.
Declaração de união estável atualizada (conforme artigo 1.723, Código Civil Brasileiro).	Membro do grupo familiar em união estável.
Matrícula atualizada da residência, ou cópia do IPTU 2021.	No caso de moradia própria e ou financiada.
Declaração de moradia cedida com assinatura do dono do imóvel reconhecida em cartório	No caso de moradia cedida.

reconhecida.	
Contrato de locação.	No caso de moradia alugada.
Contrato de financiamento de imóvel.	No caso de moradia financiada.

1.2 Documentos de Comprovação de Renda

DOCUMENTAÇÃO	APLICAÇÃO
Carteira de Trabalho – CTPS (cópia simples)	Todos do grupo familiar com mais de 16 anos (cópias dos dados de identificação e dos campos de vínculo empregatício vigente e o último vínculo trabalhista).
Declaração completa de Imposto de Renda pessoa física com comprovante de recibo de envio (Todas as páginas da declaração, ano base 2020). (cópia simples)	Todos do grupo familiar com mais de 16 anos que possuem renda declarada. No caso de não declarar, apresentar declaração de próprio punho original, reconhecida em cartório, conforme anexo II.
Contracheques de pagamentos dos últimos 3 meses. (cópia simples)	Todos do grupo familiar conforme registro em Carteira de Trabalho.
Extrato de benefício concedido pelo INSS (site do Ministério da Previdência Social) dos três últimos meses. (cópia simples)	Membro do grupo familiar aposentado por idade, tempo de serviço ou invalidez.
Extrato de benefício concedido por outros Institutos de Aposentadoria dos três últimos meses. (cópia simples)	Membro do grupo familiar por idade, tempo de serviço ou invalidez.
Declaração de renda informal assinada por duas testemunhas, sem vínculo familiar, com reconhecimento de firma em cartório. Deve constar a identificação do membro.	Membro do grupo familiar sem vínculo empregatício, trabalhador autônomo ou contribuinte individual.
Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, assinada por contador inscrito no CRC, constando os seis últimos rendimentos.	Membro do grupo familiar trabalhador autônomo ou contribuinte individual.
Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, assinada por contador inscrito no CRC, constando os seis últimos rendimentos.	Membro do grupo familiar empresário.

Declaração anual do SIMPLES Nacional. (cópia simples)	Microempresário.
Rescisão do Contrato de Trabalho e protocolo do seguro-desemprego. (cópia simples)	Membro do grupo familiar que esteja recebendo seguro-desemprego.
Contrato de Aluguel. (cópia simples)	Membro do grupo familiar que receba renda oriunda de aluguéis.
Extrato de benefício de auxílio-doença. (cópia simples)	Membro do grupo familiar que receba auxílio-doença.

1.3 Documentos de Comprovação de Despesas

DOCUMENTAÇÃO	APLICAÇÃO
Contas de luz e água. (cópia simples)	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionatos, parentes ou amigos.
Contrato de aluguel. (cópia simples)	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionatos, parentes ou amigos.
Recibo de aluguel e do condomínio. (cópia simples)	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionatos, parentes ou amigos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017
GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiátuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br

Documento que indique a exigência de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, formal de partilha, etc.) e o valor pago (recibo).	Caso o membro familiar possua tal despesa legal.
Comprovante de pagamento do DPVAT, IPVA e taxa de licenciamento. (cópia simples)	Caso o membro do grupo familiar ou o candidato possua carro.
Imposto Territorial Rural - ITR (o mais atual). (cópia simples)	Caso o membro do grupo familiar possua propriedade rural.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



ANEXO II

Modelo de Declaração de Isento

Declaração de Isento de Imposto de Renda Pessoa Física

Eu, _____; Carteira
de Identificação RG: _____, órgão expedidor: _____,
UF: _____; CPF: _____; residente no endereço

declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda pelo(s) motivo(s) de

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB n° 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei n° 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Goiatuba, _____ de _____ do ano de 2021

Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2021/2

Bolsa Social - Curso de _____

ANO: _____

Nome completo: _____

Data de nascimento: / / Idade: _____ Sexo: ()F ()M

Endereço: _____ N°. _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Resid.: _____ Celular: _____

E-mail: _____ RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Nome Cônjuge: _____

Se separado, paga pensão? () Sim () Não. Valor: _____

Nº matrícula: _____ Período a cursar: _____ Ano ingresso UniCerrado: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

Endereço de Origem: _____

Nº.: _____ Bairro: _____ Complemento: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

Pedido concessão de bolsa: () Novo () Renovação

INFORMACÕES DA MÃE

Nome completo: _____

Situação da mãe: () presente () falecida () separada () Outros: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

INFORMAÇÕES DO PAI:

Nome completo: _____

Situação do pai: () presente () falecido () separado () Outros: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: _____

Tipo de moradia: () próprio () alugado, valor do aluguel: _____

() cedido, nome e parentesco com o proprietário: _____

() financiado, valor da prestação: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (TUTOR OU OUTRO TIPO DE RESPONSÁVEL)

Nome completo: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de trabalho: _____ Renda bruta mensal: _____

Documento comprobatório da responsabilidade: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



Órgão expedidor: _____ Vigência: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR; (constar o nome de todas as pessoas do grupo familiar, inclusive do aluno).

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE	RENDA (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR						

IMÓVEIS ALUGADOS; (Caso a família tenha imóveis alugados).

TIPO DO IMÓVEL	QUANTIDADE	VALOR DO ALUGUEL (R\$)
TOTAL		

VEÍCULOS

MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	UTILIZAÇÃO	
		COMERCIAL	PASSEIO

CONDIÇÕES DE SAÚDE: (Validade somente com documentos comprobatórios).

Há alguém na família que está em tratamento médico? () Sim () Não

Faz uso de medicamentos contínuo? () Sim () Não

NOME	TIPO DOENÇA	DESPESA MENSAL (R\$)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

Credenciada pelo Decreto N. 8.889 de 15 de fevereiro de 2017

GO 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP: 75600-000, Fone: 64 3495 8100
www.unicerrado.edu.br



TOTAL DAS DESPESAS		

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Há pessoa com deficiência na família? () Sim () Não

Recebe algum benefício? () Sim Valor: _____ () Não

NOME	TIPO DEFICIÊNCIA	DESPESA MENSAL (R\$)
TOTAL DAS DESPESAS		

DESPESAS MENSAIS:

DESPESAS	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)
ÁGUA		IPU	
ENERGIA		IMPOSTO DE RENDA	
TELEFONE		INSS	
ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE ESCOLAR	
ALUGUEL (se for o caso)		INTERNET	
CONDOMÍNIO		EDUCAÇÃO	
PLANO DE SAÚDE		FINANCIAMENTO	
OUTRAS DESPESAS. ESPECIFICAR		SUB-TOTAL 2	
SUB-TOTAL 1			
TOTAL DAS DESPESAS R\$			

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/01
RECURSO AO EDITAL	26/01
RESULTADO DE RECURSO AO EDITAL	28/11
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	31/01 à 07/02
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES FEITAS	8/02
RECURSO A LISTA DE INSCRIÇÕES	9/02
RESPOSTA AO RECURSO	11/02
PERÍODO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ENTREVISTA	14 à 16/02
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/02
RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	18/02
RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO	21/02
RESULTADO FINAL	22/02